

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 822/2018

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de maio de 2018.

Onde se lê:..., CPF: 502.***.***-48, ...

Leia-se:..., CPF: 502.***.***-49, ...

DESPACHO DO PREFEITO

Defiro o processo abaixo relacionado:

Processo nº 22048/2018

São Gonçalo, 29 de maio de 2018.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

SEMAD**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, referente ao, proc. judicial nº0005358-41.2014.8.19.0004 e ofício nº400/PGM/CONT/MVFG/18 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, o candidato classificado de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

Analista em Gestão Pública

Dia 30 de maio de 2018 às 10:00 h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7207123	WASHINGTON FERNANDO ROSA DOS REIS TELES	66º

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Administração

SEMED**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**

Processo nº: 12.599/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 95/97 e 108 apresentada pela Creche OBRA SOCIAL BEM COMUM, relativo ao mês de OUTUBRO de 2017, no valor de R\$ 18.704,16 (Dezoito mil setecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº: 12.601/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 108 apresentada pela Creche OBRA SOCIAL BEM COMUM, relativo ao mês de NOVEMBRO de 2017, no valor de R\$ 18.100,80 (Dezoito mil e cem reais e oitenta centavos).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº: 16.213/18.

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 169/171 e 179, apresentada pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL AMANHECER, relativo ao mês de DEZEMBRO de 2017, no valor de R\$ 31.374,72 (Trinta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES

Secretário Municipal de Educação

CORRIGENDA TERMO DE APROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Processo nº 17.417/2018

Publicada em: 14/05/2017

Onde se lê: "... no valor de R\$ 26.246,16 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)."

Leia-se: "... no valor de R\$ 25.703,84 (Vinte e cinco mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)".

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES

Secretário Municipal de Educação

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais:

Considerando a criação do Edital da Chamada Pública nº 001/2018/SEMED com propósito de realizar o preenchimento das vagas para educadores atuarem em turmas do PROJovem URBANO – Edição Especial;

Considerando a dificuldade de locomoção dos componentes da Comissão Especial de Seleção dos Profissionais do Projovem Urbano – Edição Especial 2017/2018 instituída pela Portaria nº 024/SEMED/2018 de 21 de março de 2018, em função do desabastecimento de combustíveis e seu impacto direto na mobilidade urbana, na segurança pública, e no funcionamento das instituições;

Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 31/05/18 e o ponto facultativo no dia 01/06/18 no Município de São Gonçalo, conforme Decreto nº 100 publicado no Diário Oficial de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

- 1 – Tornar pública a Prorrogação de Prazo do Edital de Chamamento Público nº 001/2018;
- 2 – Fica prorrogado para dia 19 de junho de 2018 a publicação do resultado da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2;
- 3 – Fica prorrogado para os dias 21 e 22 de junho de 2018 a Etapa 2 (Entrevistas);
- 4 – Fica prorrogado para o dia 03 de julho de 2018 a publicação do resultado final;
- 5 – Fica prorrogado para o dia 06 de julho de 2018 data para publicação da convocação;

Jose Augusto Abreu Nunes

Secretária Municipal de Educação

SEMSADC**RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

FALTAS, ATRASOS, ABANDONOS, AUSÊNCIAS DOS POSTOS DE SERVIÇO E QUAISQUER ATOS ASSEMELHADOS, NO FERIADO DO DIA DE CORPUS CHRISTI, ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS, SERÃO CONSIDERADOS INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA GRAVE, PARA OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SÃO GONÇALO, UMPAS 24 h (PACHECO E NOVA CIDADE), RESIDÊNCIAS TERAPEUTICAS E ASSISTIDAS E CLINICA N. S. DAS VITÓRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o dia de Corpus Christi no Município de São Gonçalo e que os atendimentos de Urgência e Emergência da Rede Hospitalar Municipal, Clínica Nossa Senhora das Vitorias, UMPAS 24 h (PACHECO E NOVA CIDADE), Residências Terapêuticas (RTs) e Residências Assistidas (RAs) cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar FALTA GRAVE, nos termos do artigo 193, inciso I, do Estatuto do Servidor, Lei nº 050/1991, às ausências aos postos de trabalho, com a aplicação das sanções previstas na Lei, a todos os profissionais das referidas áreas escaladas pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, no período compreendido entre 30 de maio e 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar do dia 30 de maio de 2018.

São Gonçalo, 29 de maio de 2018.

Jefferson Antunes Gomes

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/15**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0709/2014**

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 28.636.579/0001-00, domiciliado à Rua Doutor Feliciano Sodré, n.º 100, Centro – São Gonçalo/RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, órgão do poder executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0009-50, domiciliado à Rua Nilo Peçanha, n.º 110,

13º andar, Centro – São Gonçalo/RJ, neste ato devidamente representado pelo seu secretário, e ABRAE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.836.117/0001-33, domiciliada na Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 151, Centro – São Gonçalo/RJ, devidamente representada pelo seu representante legal.

OBJETO: O presente tem por objeto o ADITIVO DE PRAZO de 12 (doze meses) ao Contrato nº 029/2015 de prestação de serviços realizados pela CONTRATADA através do Sistema Único de Saúde – SUS visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserido e conforme Plano Operativo Anual – POA, previamente definido entre as partes.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 16/01/19.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10.302.2052.2.261, ND. 3.3.90.39.00, F 21.

VALOR: R\$ O valor anual estimado para a execução do presente Aditivo, referente ao período proposto de 12 (doze) meses, importa em R\$ 1.773.204,96 (um milhão setecentos e setenta e três mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. São Gonçalo, 16 de janeiro de 2018.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo
OMITIDO EM 19/01/2018

SEMTRAN

Resolução n.º 27/SEMTRAN/18

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PARA A CONFECÇÃO DOS TAPETES ARTESANAIS DA SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art.24, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente (meia pista) ao tráfego de veículos, a Rua Coronel Moreira Cesar, das 07h00min às 18h40min do dia 30/05/2018.

§ único - A interdição que trata o presente artigo será efetuada no trecho compreendido entre a Rua Lara Vilela e Alameda Pio XII

Art. 2º - Interditar ao tráfego de veículos, as vias descritas abaixo, conforme a seguinte ordem:

I - Das 05h00min, do dia 30, até as 14h00min, do dia 31/05/2018;

a) Alameda Pio XII, no trecho entre a Igreja Matriz e o Hospital e Clínica São Gonçalo;

II - Das 18h40min do dia 30, até as 14h00min do dia 31/05/2018;

a) Rua Coronel Moreira Cesar, em toda extensão;

b) Rua Dr. Feliciano Sodré em toda sua extensão;

c) Ruas Lara Vilela e Sá Carvalho, entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Coronel Moreira César;

d) Travessa Zeferino Reis, entre a Av. Presidente Kennedy e a Rua Dr. Nilo Peçanha;

e) Rua Salvatori, entre as ruas Dr. Feliciano Sodré e Aluísio Neiva;

f) Rua Eduardo Vieira, Trav. Jorge Soares e Rua Antônio dos Santos Figueiredo, entre as ruas Dr. Nilo Peçanha e Aluísio Neiva;

g) Rua Dr. Nilo Peçanha, entre a Praça Dr. Luiz Palmier e a interseção com a Rua General Antônio Rodrigues;

Art. 3º – Adotar o regime de sentido único de circulação viária, na Rua Aluísio Neiva, no sentido Centro/Estrela do Norte.

Art. 4º – Desviar o trânsito dos veículos, da seguinte maneira:

I - Sentido Barro Vermelho / Centro: Rua Dr. Getúlio Vargas, Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Av. Jornalista Roberto Marinho, Rua Salvatori, Rua José da Silva Pessoa, José Lourenço de Azevedo, Salvatori, Aluísio Neiva, General Antônio Rodrigues e Dr. Nilo Peçanha.

II - Sentido Paraíso / Centro: Rua Dr. Francisco Portela, Rua Coronel Serrado, Rua Dr. Getúlio Vargas, Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Av. Jornalista Roberto Marinho, Rua Salvatori, Rua José da Silva Pessoa,

D.O.E. - 30/05/2018

José Lourenço de Azevedo, Salvatori, Aluísio Neiva, General Antônio Rodrigues e Dr. Nilo Peçanha.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

IPASG

PORTARIA Nº 24/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições do seu cargo, e, especialmente, com base no que dispõe a Lei Municipal 286 de 29 de junho de 2010.

Considerando a necessidade da autarquia manter o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, através da gestão de investimentos dos recursos financeiros;

Considerando que as perdas nos fundos de investimentos importam na responsabilização dos agentes que agiram com dolo ou culpa;

Considerando as informações constantes do processo administrativo nº 67/2018/IPASG e

Considerando o que dispõe a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Tomada de Contas visando apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano relativos as perdas nos fundos de investimentos em que o IPASG seja participante, conforme informações constantes do processo nº 67/2018/IPASG.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Tomada de Contas Especial:

I. MATEUS SILVA DA CONCEIÇÃO, mat. 90.485, que a presidirá;

II. EDSON PESTANA VIEIRA, mat. 90.490; e

III. PAULO FERNANDO DE BARROS, mat. 90.289.

Art. 3º - A Tomada de Contas Especial deverá ser encerrada no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada em igual período, por requerimento de seu presidente.

Art. 4º - Os membros desta Tomada de Contas terão acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderão colher os depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente

SEMDUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/18, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2018 PROCESSO Nº 20.279/2017 cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA (ZERO QUILOMETRO), conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus Anexos, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EMPRESA VENCEDORA: PME MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS LTDA				CNPJ Nº 00.985.004/0002-57		
Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unitário	Total
1	UNID	1	Motoniveladora nova, zero Km, com as seguintes características mínimas: - ano de fabricação: 2017 ou superior, chassi articulado, equipada com motor 6 cilindros turbo alimentado, com potência líquida mínima de 160 hp, aros de 3 peças, freio em banho de óleo, freio de estacionamento, cabine fechada tipo ROPS FOPS com ar condicionado. Direção hidráulica nas rodas dianteiras, ripper traseiro com 5 dentes, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 a ré, peso operacional de no mínimo 15.000 Kg, faróis de trabalho noturno dianteiro e traseiro, luzes indicadoras de direção,	NEWHOLL- LAND: MODELO RG170-B	R\$566.990,00	R\$566.990,00

		<p>bem como todos os equipamentos de segurança e tráfego, conforme normas do DETRAN/CONTRAN, Garantia de um ano sem limite de horas. Para comprovação das características deverá ser anexado prospecto a esta proposta.</p> <p>- Treinamento de no mínimo 16 (dezesesseis) horas para 2 (dois) operadores. Manutenção da máquina durante o período da garantia.</p>		
VALOR TOTAL: R\$566.990,00				
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).				

SIMONE VELLOSO CARNEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

FMS

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

FALTAS, ATRASOS, ABANDONOS, AUSÊNCIAS DOS POSTOS DE SERVIÇO E QUAISQUER ATOS ASSEMELHADOS, NO FERIADO DO DIA DE CORPUS CHRISTI, ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS, SERÃO CONSIDERADOS INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA GRAVE, PARA OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SÃO GONÇALO, UMPAS 24 h (PACHECO E NOVA CIDADE), RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E ASSISTIDAS E CLÍNICA N. S. DAS VITÓRIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o dia de Corpus Christi no Município de São Gonçalo e que os atendimentos de Urgência e Emergência da Rede Hospitalar Municipal, Clínica Nossa Senhora das Vitórias, UMPAS 24 h (PACHECO E NOVA CIDADE), Residências Terapêuticas (RTs) e Residências Assistidas (RAs) cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar FALTA GRAVE, nos termos do artigo 193, inciso I, do Estatuto do Servidor, Lei nº 050/1991, às ausências aos postos de trabalho, com a aplicação das sanções previstas na Lei, a todos os profissionais das referidas áreas escaladas pelas gerências de serviço da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, no período compreendido entre 30 de maio e 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar do dia 30 de maio de 2018.

São Gonçalo, 29 de maio de 2018.

Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – FMS Nº 013/2018. PROCESSO Nº 2593/2017.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico SRP FMS Nº. 013/2018, cujo objeto é o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DRº. ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: ATOMO PRODUTOS LABORATORIAIS E CORRELATOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 4.541.950,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais); CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAL SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 2.675.699,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais); RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 1.113.000,00 (Hum milhão cento e treze mil reais); WAYMED-PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HOSPITALARES LTDA-ME, com o valor de R\$ 759.800,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais); JLCR 53 COMERCIAL LTDA-ME, com o valor de R 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos reais) e ALL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME, com o valor de R\$

2.480.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 023/FMSSG/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/FMS/2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 04/15 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME., OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 1652/14 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSG Nº 48018/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Azevedo de Medeiros Cabral, matrícula nº 21283, em substituição à servidora: Ana Paula dos Santos Silva, matrícula nº 117.298.

Art. 2º. Ficando composta pelos seguintes servidores: Marta Beleza Duque Estrada - matrícula nº 14.424; Flávia Azevedo de Medeiros Cabral - matrícula nº 21283.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de maio de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

CMPA

ATA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DO C.M.P.A

No decorrer do I FÓRUM MUNICIPAL SOBRE PROTEÇÃO ANIMAL EM SÃO GONÇALO, que aconteceu no auditório da OAB SG, neste último dia 18 de maio de 2018, foi realizada a eleição dos membros da sociedade civil do CMPA.

Participaram deste Fórum, compondo a Mesa de Abertura as seguintes autoridades: Dra. Denise Apolinário – Juíza da 1ª Vara Cível de SG; Dra. Renata Neme Cavalcanti – Promotora de Justiça de Meio Ambiente; Dr. Eliano Enzo – Presidente da OAB SG; Dra. Aline da Costa Fontes – Subprocuradora da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo; Dr. Diego Alves – Subsecretário Municipal de Meio Ambiente; Sr. Sérgio Ricardo da Fonseca – Coordenador da Proteção Animal de São Gonçalo e Dr. Marlos Costa – Autor da Lei que instituiu a criação do Conselho Municipal de Proteção Animal – CMPA.

Após as palestras dos componentes da Mesa de Abertura e respondidas algumas perguntas por parte das autoridades foi desfeita esta mesa e deu-se início ao processo de eleição dos membros da sociedade civil para composição do CMPA.

Seguindo rito padrão em eleição de conselhos, foi instituída a Mesa de Condução da Eleição com os três integrantes da Comissão Organizadora e Fiscalização da Eleição, formada por servidores e indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo eles: Sr. Sérgio Ricardo da Fonseca como membro e coordenador dos trabalhos; Professora Aretha Salles e a mestre em políticas públicas e Assistente social Daniele Fontoura. Foi convidado o Sr. Paulo Tavares para ser o mediador, que aceitando o convite, também compôs a mesa.

Iniciando os trabalhos para a eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMPA, foram devidamente identificados pela Comissão de Organização e Fiscalização os inscritos considerados aptos a votarem e serem votados que se faziam presentes ao Fórum, estando presentes e qualificados os candidatos a seguir nomeados, conforme inscritos: Ana Ledig de Carvalho; Rosimary D. S. P Costa; Monica Machado de O. Sá; Monica da S. N. Machado; Claudia de Oliveira Cruz; Valéria Lopes; Antônio Carlos Nunes Jr.; Bianca Lopez da Cunha; Adriana Ramos C. Simvoulidis; Fátima Cristina Telles de C. Campos e a Agenda 21 SG representada pela Coordenadora Geral Sra. Silvia Netto M. Telles.

Identificados os candidatos inscritos e aptos a votarem e serem votados, foi dada sequência aos trabalhos, pedindo a máxima atenção de todos, candidatos e demais presentes, para a leitura do Edital de Convocação da Sociedade Civil que traz em seu escopo as regras gerais da eleição. Fez-se, então a leitura na íntegra do Edital, sendo particularmente frisados os parágrafos correspondentes a inscrição e a validação das candidaturas, assim como e particularmente, os parágrafos correspondentes ao rito de eleição, nomeados no Item 5. Da Seleção no edital.

Lido o Edital foi aberto espaço a todos os presentes para retirada de dúvidas que houvesse sobre o entendimento do publicado no referido Edital.

Houve, então, por parte da candidata Sra. Adriana Ramos Constantin Simvoulidis questionamentos sobre a metodologia proposta para eleição, que não concordava absolutamente com o fato, como havia sido lido de “só os candidatos podem votar entre si”. Que “isso está errado e eu não concordo” e continuando sua arguição informou que “trouxe inclusive um monte de gente pra votar em mim e que se assim for feito, só os candidatos votarem entre si, elas não vão poder votar. Isso está totalmente errado e eu não concordo. Tem que mudar isso aí!”, concluiu a candidata.

O mediador, Sr. Paulo Tavares pediu a atenção de todos para explicar a candidata que não havia naquele momento como mudar o Edital e que todos os inscritos fizeram as suas respectivas inscrições seguindo o publicado no Edital e que essa publicação havia sido feita no Diário Oficial do Município, tendo, portanto, força legal para impugnação da eleição em curso, caso alguma modificação fosse feita, mesmo que votada a favor pela maioria dos presentes. Que qualquer pessoa, se sentindo prejudicada pela alteração, poderia judicialmente impugnar esta eleição.

Foi mais uma vez lido o itens: 5 – DA SELEÇÃO, mais precisamente o Subitem 5.1 – Da Viabilidade de Candidatura ao Conselho, mais especificamente o Subitem 5.1.2, onde se lê: “5.1.2 - Os interessados que não conseguirem viabilizar sua aptidão poderão participar do Fórum, porém sem direito a votarem e serem votados.” Também foi lido o Subitem 5.2 – Da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, mais especificamente do Subitem 5.2.1, onde se lê: “5.2.1 – Os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil serão selecionados por eleição direta entre os seus pares devidamente inscritos e considerados aptos para participarem do Fórum, votarem e serem votados, conforme informado no Subitem 5.1.1.”. Portanto, segundo o Edital, os presentes que não fossem candidatos, não poderiam de forma alguma votar e/ou serem votados, sob risco de ato passivo sujeito a questionamento judicial de impugnação da eleição em curso.

A seguir o mediador passou então a palavra ao Sr. Sérgio Ricardo, coordenador dos trabalhos para, que perguntou a candidata se a mesma havia lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, recebendo como resposta da mesma que não havia lido. O Coordenador dos trabalhos, pedindo desculpas as pessoas que equivocadamente haviam ido para votar, mas que não estavam aptas para tal, entendeu que não mais se justificava a discussão e devolveu o comando dos trabalhos para o mediador, solicitando que desse continuidade ao rito da eleição, pois o Edital estava sendo seguido.

Anunciada à decisão de dar continuidade às eleições conforme o Edital, a candidata, declarou-se contrária e anunciou que não mais seria candidata e que estava “indo embora com todas as pessoas que havia levado, pois havia mobilizado várias pessoas em vários carros para irem nela votar”. Com a sua saída do Fórum em companhia da pessoas que com ela haviam ido, foi dada como concluída a retirada da sua candidatura.

Cabe esclarecer, que durante o tempo levado em discussão e esclarecimentos, a Sra. Silvia Netto M. Telles, representante da AG 21 SG, pedindo desculpas a todos, e esclarecendo que, por questões próprias da Agenda e por não ser pessoalmente protetora, entendeu que a Agenda 21 SG pode contribuir com o CMPA de diferentes maneiras e se fará presente nas discussões no conselho, mesmo não tendo assento, e assim entendendo, solicitou a retirada da AG 21 SG da condição de candidata, sendo respeitosamente acolhida a sua retirada de candidatura.

Foi dada sequência ao rito de eleição, sendo então solicitado aos candidatos que se reunissem em separado e que teriam 30 (trinta) minutos para se apresentarem e defenderem entre si as suas respectivas candidaturas à cadeira de Conselheiro e explicado como seria a sequência de atos. Como haviam inicialmente 11 (onze) inscritos com candidaturas e com a retirada de candidatura de dois candidatos, tínhamos naquele momento 09 (nove) candidatos, o que condicionava a três minutos o tempo de defesa de candidatura e esclarecimentos finais entre os próprios candidatos, ficando os três minutos finais para que os candidatos votassem escrevendo no verso do cartão crachá recebido como candidato, os nomes dos candidatos em quem votariam, até o limite de 06 (seis) nomes escritos no crachá.

Findo o pleito e feita publicamente e pelos próprios candidatos fiscalizada, foi organizada a relação nominal iniciando pelos mais votados, sendo os 06 (seis) mais votados eleitos como Conselheiros Titulares e os demais como Conselheiros Suplentes.

O Evento de Posse do CMPA será realizado no dia 08 de junho, às 16 horas, no Partage shopping (espaço sustentável no segundo andar), situado na Av. Kennedy, nº 425 sala 265, Centro, São Gonçalo.

Assim ficou o resultado das Eleições do CMPA – Sociedade Civil:

TITULARES

Monica da S. N. Machado

Fátima Cristina Telles de C. Campos

Antônio Carlos Nunes Jr.

Bianca Lopez da Cunha

Ana Ledig de Carvalho

Monica Machado de O. Sá

SUPLENTES

Claudia de Oliveira Cruz

Valéria Lopes

Rosimery D. S. P Costa

Confirmando, o Evento de Posse do CMPA será realizado no dia 08 de junho, às 16 horas, no Partage shopping (Espaço sustentável sala 265), situado na Av. Kennedy, nº 425, Centro, São Gonçalo.

São Gonçalo, 18 de maio de 2018.

Assinam esta ATA os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora:

Sergio Ricardo da Fonseca (Mat.118919), Aretha Salles (Mat.120374) e Danielle Fontoura (Mat. 121561)

Omitido em 25 de maio de 2018